



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LEI N.º 1352/2007

JARDIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

**DENOMINA CAPELA MUNICIPAL.-.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Capela Municipal" a Capela pertencente ao município e localizada na Av. Duque de Caxias nº. 444, no Centro, Jardim-MS.

**Art. 2ª** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

**Prefeito Municipal**